



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° _____/2019
(Do SR. IVAN VALENTE)

Requer informações ao Secretário de Governo da Presidência da República sobre as redes sociais do Presidente da República.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA LUIZ EDUARDO RAMOS BATISTA PEREIRA** pedido de informações conforme segue:

- 1) Qual é a estrutura de pessoal e física, bem com os contratos públicos utilizados na gestão das redes sociais pessoais, como Twitter, Facebook, Youtube e Instagram utilizadas pelo Presidente da República desde de janeiro de 2019 para a comunicação oficial? Qual o valor dos contratos utilizados? Quanto é gasto com patrocínio?
- 2) Qual é a estrutura, o espaço, a quantidade de servidores e os contratos utilizados para a realização da live semanal do Presidente da República em suas redes pessoais para comunicação oficial?
- 3) As redes sociais pessoais do Presidente da República estão sendo utilizadas para a divulgação de conteúdos considerados publicidade governamental ou de interesse público?
- 4) Onde estão sendo arquivados os conteúdos produzidos para as redes pessoais do Presidente da República para fins de comunicação oficial?

- 5) Quais são as pessoas bloqueadas ou impedidas de ter acesso às redes pessoais do Presidente da República e por quais motivos tiveram seus acessos restringidos?
- 6) Quais são as pessoas que administram as redes sociais pessoais do Presidente da República e as redes sociais oficiais da Presidência da República para divulgação de comunicação oficial?

JUSTIFICAÇÃO

Desde o início do mandato o Presidente da República vem utilizando suas redes pessoais para se comunicar com a população, veiculando conteúdo diretamente relacionado às atribuições do cargo.

Consequentemente, é fundamental que a sociedade saiba quais são os recursos públicos utilizados para a gestão a produção de conteúdos para estas redes, de maneira a exercer sobre elas o controle social previsto no ordenamento.

Da mesma forma, é imprescindível que o Congresso Nacional tenha conhecimento de que essas redes, por veicularm conteúdos inerentes ao exercício do cargo, estão observando os princípios que devem reger a administração pública, entre eles o da transparéncia e o da imparcialidade.

Por isso, solicitamos as informações acima de maneira a compreender como está sendo realizada a gestão das redes pessoais do Presidente da República.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

**IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP**